

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

PROCESSO SELETIVO 2025 - CAMPUS CATU

EDITAL Nº 08/2025, de 20 de janeiro de 2025

TERCEIRA(3ª) CHAMADA - MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS Catu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 54 de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 12/01/2023, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, convoca, para matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo para ingresso de estudantes em 2024, Edital nº 29-2024, Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, Alimentos e Química, na modalidade Presencial, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS) no Processo de ingresso de estudantes de 2025, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio - para o Campus Catu, conforme Edital Nº 29, de 16 de outubro de 2024 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 Conselho Superior do IF Baiano);
- 1.2. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Catu, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;
- 1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;
- 1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.
- 1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá no IF Baiano – Campus Catu, situado na Rua Barão de Camaçari, nº 118, Barão de Camaçari, Catu - Bahia, CEP: 48110-000, conforme o cronograma abaixo:

CURSO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	TODAS	SEGUNDA-FEIRA 27 de janeiro de 2025	Das 08h às 13h30
Técnico em Química			

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

3.1.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VII. Cartão do SUS (original e cópia);
- VII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- 3.1.2. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- I. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);

- III. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VII. Cartão do SUS (original e cópia);
- VII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- 3.2. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão do ensino fundamental, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo máximo de até 30 dias, após sinalização no ato da matrícula, para apresentação do Histórico Escolar.
- 3.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1., inciso II e XI a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à entrega do documento em um prazo máximo de até 30 dias, após sinalização no ato da matrícula.
- 3.4. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos IV, VI, VII, VIII e XIII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo máximo de até 30 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.
- 3.5. Na ausência da apresentação da documentação exigida para matrícula dos documentos constantes no item 3.1 no período da sua convocação, perde o direito da vaga.
- 3.6. No ato da matrícula, o (a) candidato(a) que não comprovar a cota o qual foi aprovado (a), não poderá alterar a sua opção de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- 4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;
- 4.3. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano Campus Catu e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

ANEXO II - DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Eu,				, (cargo/função
	_ da escola			
			, insc	rita sob o CNPJ N°
	_, declaro, para	os devidos fins,	que o(a) estud	ante
				documento de identificaçã
	, obteve as se	guintes médias i	finais no ensino	fundamental, conforme
transcrição no quadro abaixo:				
	DECLARAÇÃ(O DE ESCOLA P	PÚBLICA	
O(A) estudante cursou TODOS OS A	\NOS do ensino	o fundamental (2	1º ano ao 9º an	o) em escola pública?
()SIM ()NÃO				
A prestação de informação falsa, apu contraditório e a ampla defesa, ense ensino, sem prejuízo das sanções pe	jará o cancelam	ento da matrícu		
Local e data		-		
Assinatura e carimbo do(a) respons	ável pela escola	1		
Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secr	etario(a)			

CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

ID	CANDIDATO(A)	CÓD.VAGA	LP	MAT	CIE	GEO	HIS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
2361	Misael Alves Machado	AC	7,2	7,2	7,3	7,1	6,8	7,12	Classificado
1442	ICARO DOS SANTOS LOPES	AC	7,1	7,2	7	7	7,3	7,12	Classificado
1822	FILIPE ALVES SANTOS	AC	7	6,7	7,1	8,2	6,4	7,08	Classificado
2420	Maria Julia de Brito Marques Nunes	AC	7,3	7	7	7	7	7,06	Classificado
2042	Guilherme Santos Oliveira	AC	7	5	7,3	7,4	7,9	6,92	Classificado

Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

ID	CANDIDATO(A)	CÓD.VAGA	LP	MAT	CIE	GEO	HIS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
2341	João Guilherme Santos Rolinho Marinho	AC	7,5	7,4	6,9	7,1	7,2	7,22	Classificado
1154	Kathellen de Araújo Guedes dos Santos	AC	7,4	7,1	7	7,1	7,3	7,18	Classificado
2377	Ana Laura Brito SZulczewski	AC	7,9	7	6,9	6,8	6,9	7,1	Classificado
2228	Kiara Reis Matos	AC	7,3	5,9	7,5	7	7,7	7,08	Classificado

Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio

ID	CANDIDATO(A)	CÓD.VAGA	LP	MAT	CIE	GEO	HIS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1136	Alice Evellyn Brito do Nascimento	AC	8,8	8,2	8,6	8,5	7,7	8,4	Classificado
1624	Maria Julia Rodrigues dos Santos	AC	8,9	6,7	8,8	8,7	8,8	8,38	Classificado
1554	Sidnara Gonçalves Lima	AC	8,2	8,7	8,7	7,7	8,5	8,36	Classificado

2501	Daniel Costa de	LI_EP	8,5	7,6	8,1	6,9	7,7	7,76	Classificado
	Oliveira Dias								
	Layane Conceição dos Santos	LI_EP	8,2	7,5	8,3	8,1	6,7	7,76	Classificado

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano de Jesus Ferreira, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - CAT-DG, em 20/01/2025 15:51:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 652094

 Verificador:
 67c3c3f996

Código de Autenticação:

